Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 86/2025

Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Proponho que o Projeto de Lei nº 86/2025, que assegura às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos municipais, estabelecimentos privados e meios de transporte, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte se manifestem acerca da pertinência, viabilidade e propostas que aperfeiçoem o projeto em estudo.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

Pedro Patrus
Vereador do PT

CMBH_DIRLEG-WS/mai/25-13:47:55-001563-1